PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

A Comissão Executiva de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal comunica que no Anexo III do edital nº 2/2015:

1- Onde se lê:

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Arts. 5, 19, 21, 144 e 196.

leia-se:

- Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 — Arts. 5, 19, 21, 144 e 196.

2- Onde se lê:

- Lei Orgânica do Município de Curitiba – arts. 203 A e 203 B – Da Ordem Social.

Leia-se:

- Lei Orgânica do Município de Curitiba – arts. 203 A e 203 B – Da defesa dos Direitos Humanos.

A Comissão Executiva